

A Questão Legal

Classificar Imóveis como Especiais de Preservação é fazer com que a propriedade urbana cumpra sua função social, conforme estabelece o art. 3º e o art. 4º, inciso IV e parágrafo único, do Plano Diretor do Recife.

Lei específica dos Imóveis Especiais de Preservação (Lei Municipal nº 16.284/97) define, em seu art. 55, parágrafo segundo, que a classificação do imóvel como IEP deverá considerar alguns aspectos, tais como: referência histórico-cultural; a época e estilo arquitetônico e sua importância para a preservação da memória urbana.

No presente caso, analisaremos cada item.

Referência Histórico-cultural

O Sport Club do Recife foi o primeiro time de futebol oficial de Pernambuco, fundado em 13 de maio de 1905, por Guilherme de Aquino Fonseca. É pioneiro também na construção de estádio próprio. O primeiro funcionou na Av. Malaquias, por quase duas décadas, de 1918 a 1937. A sede, no local atual, foi inaugurada em 3 de março de 1936. Apenas no final dos anos 50, foi construído o edifício modernista, alvo principal deste processo. Portanto, a história do Sport Club do Recife se confunde com a história do futebol pernambucano, visto não haver registro de agremiação esportiva semelhante no Estado, à época de sua fundação. O “Leão da Ilha” é assim reconhecido por rubro-negros, tricolores e alvirrubros.

Época e estilo arquitetônico

O projeto do edifício-sede do Sport Club do Recife é de autoria de Augusto Reynaldo, destacado arquiteto pernambucano, “discípulo da chamada “Escola Pernambucana” – movimento iniciado pelos seus preceptores Acácio Gil Borsoi, Heitor Maia Neto, Mário Russo, entre outros – que foi responsável pela regionalização da arquitetura moderna, estabelecendo uma produção própria e independente, utilizando-se dos recursos locais e buscando soluções específicas para o clima local”.

Neste edifício, houve a “utilização de materiais rústicos e naturais como o concreto aparente, o tijolo cerâmico, a madeira, a pedra, assim como os revestimentos cerâmicos”. As soluções arquitetônicas apresentadas foram definidas em função do local, com o uso de “elementos vazados e ventilados adequados ao clima tropical”, e

“arremates de concreto envolvendo e protegendo esquadrias”. Além das características já descritas, “a expressividade dos elementos estruturais” não deixa dúvidas quanto ao valor arquitetônico deste edifício como exemplar da arquitetura moderna, especificamente da “Escola Pernambucana”.



Preservação da memória urbana

A relevância do edifício descrito para a preservação da memória da cidade do Recife pode ser demonstrada a partir do entendimento que este, em outro lugar e com outra função, talvez não fosse merecedor de ser classificado como IEP.

Neste lugar, pretende-se preservar para as gerações futuras, a lembrança do prédio modernista – da Escola Pernambucana – projetado por um importante arquiteto do cenário recifense para abrigar o primeiro clube de futebol de Pernambuco.

O cidadão recifense, de qualquer bairro, de qualquer classe social, torcedor de qualquer time, associará o Sport Club do Recife àquele edifício, naquele lugar.

Conclusão

É com a preservação deste imóvel, especificamente protegendo o edifício principal, que vamos conseguir manter o registro de algo que marcou nossa geração, nosso tempo. Os que conhecerão apenas as grandes arenas modernas não sentirão falta dos clubes que frequentamos... Isso não é bom nem ruim. É apenas um tempo novo que quer encontrar um espaço novo. Alguém já sentiu falta da paisagem/cidade que existiu antes da construção que estamos querendo preservar. A memória coletiva é muito dinâmica... Está sempre se transformando. Aqui, estamos buscando preservar um fragmento da nossa memória, entendida como um tempo que se manifesta em

determinado espaço. Uma curiosidade: para aquisição do imóvel atual do Sport Club do Recife, além da doação de valores por vários sócios, o clube vendeu as taças conquistadas nas suas duas primeiras décadas de vida (!?).

No ofício nº114/2012, da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural – DPPC, sugere a preservação do edifício sede, podendo ser demolidos os volumes laterais específicos, visto que esses elementos já sofreram intervenções descaracterizadoras (tendo suas proporções visivelmente alteradas), desde que sejam mantidos alguns elementos, à exemplo da rampa lateral interna.

Pelo exposto e, considerando o que consta dos presentes autos, todos os documentos e pareceres que o integram, nosso parecer é favorável à classificação do mencionado imóvel s/nº, da Rua Sport Club do Recife, no bairro da Ilha do Retiro, **como Imóvel Especial de Preservação – IEP, da forma sugerida pela Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural – DPPC.**

Recife, 15 de outubro de 2013.

Emília Avelino
Gabinete da SEMOC